



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 32887	pág. 18
de: 14 / 09 / 14	
Caderno: P. DIVERSAS	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 228/2014	
INTERESSADOS:	João Orismar Azevedo dos Santos Filho
ASSUNTO:	Prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Edital 003/2013.
PROCESSO:	1271/2012 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pelo bolsista João Orismar Azevedo dos Santos Filho, do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Computação do Instituto Militar de Engenharia – IME, contemplado com bolsa de mestrado no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Edital 003/2013, por meio do qual solicita reconsideração do indeferimento do pedido de prorrogação de sua bolsa e solicitou a prorrogação de sua bolsa por mais 12 (doze) meses, justificando que seu afastamento se deu pelo fato de sua mãe ter falecido, o que motivou o trancamento de sua matrícula, a partir de 12/11/2012;

b) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, salientando que:

I. por meio da Decisão 187/2013-CD/FAPEAM, o bolsista foi contemplado com o total de 12 (doze) bolsas, com implementação do benefício no mês de setembro de 2013 e término previsto para agosto de 2014, tendo em vista que a Declaração de Matrícula apresentada pelo requerente no momento da submissão da proposta, informava seu ingresso no Curso em setembro de 2012;

II. em fevereiro de 2014, o bolsista solicitou a prorrogação da bolsa por mais 13 (treze) meses, justificando, apenas, que não iniciou a fase de pesquisa conforme previsto no plano de trabalho porque se encontrava no último período de créditos de disciplinas, sendo o início da pesquisa previsto para setembro de 2014;

III. o requerente teve seu pedido indeferido por meio do Ofício n. 062.12343.2014/DITEC/FAPEAM, por haverem sido consideradas as informações constantes na Declaração de Matrícula supra, já que, com base nela, a conclusão do curso estava prevista para agosto de 2014, completando, assim, os 24 (vinte e quatro) meses de curso;

IV. tendo sido comprovado pelo bolsista que a segunda matrícula se deu em 28/08/2013, pelas justificativas apresentadas e, ainda, pelo fato de o Edital estabelecer na alínea "a" do Item 4.1, a possibilidade de concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de mensalidades de bolsas, a contar da matrícula no PPG, a DITEC MANIFESTA-SE FAVORÁVEL à prorrogação da bolsa, por mais 12 (doze) meses,

### DECIDIU:

**PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses a bolsa de mestrado concedida ao bolsista **João Orismar Azevedo dos Santos Filho**, alterando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) o total de mensalidades de bolsa concedidas a ele no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Edital 003/2013.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 4 de setembro de 2014.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira

